



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN/2008.

Em cumprimento às normas estabelecidas nas Instruções Normativas - CGU nº07, de 24 de dezembro de 2006, da Controladoria-Geral da União e nº01, de 3 de janeiro de 2007, da Secretaria Federal de Controle, apresentamos o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN, referente ao exercício de 2007, sobre as atividades realizadas por este Setor de Auditoria Interna no âmbito da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

As atividades desenvolvidas foram com base no Plano de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2008, para o exercício de 2008, aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição.

### 1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE.

Número do Relatório	Áreas, unidades e setores auditados	Escopos examinados	Cronograma executado	Recursos humanos e materiais empregados
01/2008	Recursos Humanos	Análise das informações, bem como documentações acerca do cumprimento das obrigações assumidas quando da elaboração do Plano de Providências, bem como das determinações exaradas no Acórdão TCU nº217/2008.	09/04/2008 a 25/04/2008.	2 servidores Legislações pertinentes, Acórdão nº217/2008 e Plano de Providência.
02/2008	Concessão de Diárias e Passagens Aéreas – Contabilidade, Gabinete e RH.	Análise de 53 PCDs, 22% do montante apurado até aquela data, sendo 24 na Ação nº4572 e 29 na ação nº4009.	27/05/2008 a 26/06/2008.	2 servidores, PCDs, legislações e sistemas oficiais específicos e Boletim Interno.
03/2008	Concessão de Suprimento de Fundos – CPGF – Contabilidade e Pró-Reitoria de Administração	Análise de 08 processos (100%) de concessão de suprimentos de fundos finalizados até 17/06/2008.	17/06/2008 a 04/08/2008	2 servidores processos, legislações e sistemas oficiais específicos.

<b>Número do Relatório</b>	<b>Áreas, unidades e setores auditados</b>	<b>Escopos examinados</b>	<b>Cronograma executado</b>	<b>Recursos humanos e materiais empregados</b>
04/2008	Licitações e Contratos – Pró-Reitoria de Administração	Análise de 10 Pregões Eletrônicos (15,4%); 05 Dispensas (12,8%) 02 Inexigibilidades (20%); e 07 contratos (26,9%).	27/06/2008 a 28/08/2008.	2 servidores, processos, legislações e sistemas oficiais específicos.
05/2008	Almoxarifado – Pró-Reitoria de Administração.	Análise do cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna nº005/2007	16/06/2008 a 29/08/2008	2 servidores, legislações e sistemas oficiais específicos.
06/2008	Patrimônio – Pró-Reitoria de Administração.	Análise de documentações, de registro internos e inspeções físicas de diversos setores para conferência da Carga Patrimonial.	18/08/2008 a 25/09/2008	2 servidores, legislações, registros internos e sistemas oficiais específicos.
07/2008	Fundações de Apoio – Pró-Reitoria de Administração.	Análise de 02 contratos firmados com a FACEPE.	29/08/2008 a 25/09/2008	2 servidores, processos, legislações e sistemas oficiais específicos.
08/2008	Pró-Reitoria de Administração / Assessoria de Planejamento.	Análise dos programas e ações no SIMEC e no PDI da Instituição.	03/11/2008 a 21/11/2008	2 servidores, legislações e sistemas oficiais específicos.
09/2008	Pró-Reitoria de Administração / Assessoria de Planejamento.	Análise dos programas e ações no SIMEC bem como consultas às transações no SIAFI.	24/11/2008 a 09/01/2009	2 servidores, legislações e sistemas oficiais específicos.
10/2008	Pró-Reitoria de Administração / Assessoria de Planejamento.	Análise dos programas e ações no SIMEC e constatações da Auditoria Interna	24/11/2008 a 13/01/2009	2 servidores, legislações e sistemas oficiais específicos.
	Auditoria Interna	Elaboração do RAIN-T-2007	Janeiro de 2008	02 Servidores, Documentos e Legislação específica
	Auditoria Interna	Elaboração do Parecer referentes às contas do exercício de 2007	Fevereiro de 2008	02 Servidores Documentos e Legislação específica.

<b>Número do Relatório</b>	<b>Áreas, unidades e setores auditados</b>	<b>Escopos examinados</b>	<b>Cronograma executado</b>	<b>Recursos humanos e materiais empregados</b>
	Auditoria Interna	Atendimento à Solicitação da CGU/MG sobre Suprimento de Fundos – Análise das Concessão de 2006 e 2007	15/02/2008 a 07/04/2008	02 Servidores Processos nº23087.000391/2008-11, Documentos e Legislação específica.
	Auditoria Interna	Atendimento das Solicitações da Equipe de Auditores da CGU	Abril de 2008	02 Servidores Processo nº23087 001044/2008-13
	Auditoria Interna	Elaboração do PAINT-2009	outubro de 2008	02 Servidores Legislação específica.
	Departamento de Enfermagem – Programa Paltex.	Contagem Física do acervo PALTEX estocado no departamento.	31 de outubro de 2008	01 Servidor

## **2. DA IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS.**

### **2.1. Recomendações oriundas da CGU, dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do TCU.**

Foi realizada uma consulta aos diversos setores desta Instituição onde foi possível levantar as seguintes recomendações e determinações:

- a) No tocante à prestação de contas referente ao exercício de 2005, existe o Acórdão TCU nº217/2008 da Primeira Câmara (Ofício 381/2008 – TCU/SECEX-MG), o qual aprovou as contas dessa Instituição com ressalvas e fez as seguintes determinações: 1) ao responsável pela Universidade Federal de Alfenas/MG a adoção das seguintes medidas: 1.1) utilizar veículos oficiais em viagens a serviço apenas quando for previamente confirmada a economicidade dessa utilização, anexando essa comprovação aos documentos referentes à concessão de diárias ou utilização de veículos oficiais; 1.2) estabelecer, por meio de norma interna, a padronização dos procedimentos a serem observados em processos seletivos simplificados e em concursos públicos, inclusive quanto à definição das provas a serem aplicadas; 1.3) estabelecer, por meio de norma interna, critérios objetivos de correção das provas escritas e didáticas, a serem observados pelas bancas examinadoras; 1.4) dar

conhecimento aos candidatos, por meio de edital, desses critérios de correção das provas; 1.5) possibilitar, aos candidatos, recursos em quaisquer provas ou fases do procedimento seletivo; 1.6) arquivar todos os documentos necessários à comprovação da impessoalidade da entidade e da banca examinadora na execução dos processos seletivos simplificados e dos concursos públicos, inclusive os títulos apresentados por todos os candidatos e os comentários/justificativas das bancas examinadoras que comprovem sua coerência na atribuição das notas das provas escritas e didáticas aos candidatos; 1.7) corrigir os valores das vantagens judiciais referentes ao art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com valores de FC, pagas aos servidores de matrícula SIAPE n.ºs [REDACTED] e [REDACTED]; 1.7.1) notificar os referidos servidores, que receberam pagamentos indevidos por incorporações, do inteiro teor desta deliberação; 1.7.2) garantir aos referidos servidores o direito à ampla defesa; 1.7.3) a não adoção das medidas acima referidas acarretará em responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 1.8) redefinir os horários de trabalho dos médicos de forma a possibilitar atendimentos durante a sua jornada de trabalho, abstendo-se de reservar horários exclusivos (8 horas) para a realização de perícias médicas; 1.9) privilegiar horários em que houver maior demanda de atendimentos médicos, visando diminuir o tempo de ociosidade dos médicos; 1.10) realizar, de maneira prévia e com base em históricos de consumos, o planejamento das despesas a serem efetuadas durante o exercício, evitando-se a ocorrência de procedimentos de dispensa de licitação; 1.11) cessar os pagamentos integrais da Gratificação de Estímulo à Docência - GED aos professores com aposentadorias proporcionais ao tempo de contribuição/serviço; 1.11.1) notificar os servidores que receberam pagamentos integrais da GED em aposentadorias proporcionais do inteiro teor desta deliberação; 1.11.2) garantir aos servidores o direito à ampla defesa; 1.11.3) a não adoção das medidas acima referidas acarretará em responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 1.12) fornecer as condições humanas e materiais necessárias à operacionalização da Auditoria Interna, conforme determinação contida na IN/SFC n.º 01/2001. 2) à Secex/MG para: 2.1) informar à UNIFAL que as únicas parcelas integrantes de proventos decorrentes de aposentadorias proporcionais que estão isentas de serem percebidas proporcionalmente, são as seguintes: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, vantagem Pessoal dos "Quintos" e vantagem consignada no art. 193 da Lei n. 8.112/1990 (Acórdão 54/2007-Primeira Câmara). No tocante às recomendações constantes do acórdão retro mencionado, verifica-se que a Instituição acatou a todas elas vindo a implementar seu total cumprimento. Como exemplo menciona-se as Resoluções nº 028 de

27 de outubro de 2008 e nº 039 de 11 de outubro de 2008, as quais estabelecem normas gerais para a realização de concursos públicos e processos seletivos.

- b) No tocante à prestação de contas referente ao exercício de 2006, existe o Acórdão TCU nº4011/2008 da Primeira Câmara, o qual aprovou as contas dessa Instituição com ressalvas e fez as seguintes determinações: 1.6.1. à Universidade Federal de Alfenas/MG: 1.6.1.1. só proceda a aquisição de produtos ou serviços, que constituam objeto de atividade econômica de mercado, por meio de licitação, nos estritos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conduzida por comissão constituída no âmbito da UNIFAL, a teor do art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, abstendo-se de contratar a FACEPE para esse fim, como constatado nos processos de dispensa de licitação n.ºs 214/2006 e 143/2006 (v. subitem 4.1.2.1 do Demonstrativo das Constatações - Anexo I ao Relatório n.º 189689/CGU-MG); 1.6.1.2. ao contratar a Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas/FACEPE, observe com rigor os dispositivos constantes da Lei n.º 8.958/1994 e Decreto 5.205/2004, especialmente quanto ao objeto que deve estar diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, e ainda que os contratos para execução de projeto de desenvolvimento institucional devem ter produto que resulte em efetivo desenvolvimento institucional, caracterizado pela melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho da Universidade. Para essas determinações, verifica-se, também, o seu completo cumprimento por essa Instituição.
- c) No tocante à prestação de contas referente ao exercício de 2007, verifica-se que as mesmas encontra-se tramitando no TCU, conseqüentemente há apenas o Relatório de Auditoria da CGU nº208557/2008 e o competente Plano de Providências os quais trouxeram as seguintes constatações e determinações: **Constatação nº 003:** Pagamento de adicionais de tempo de serviço em desacordo com o previsto na norma legal. Recomendação nº 001: Corrigir os pagamentos dos adicionais por tempo de serviço aos servidores ou aposentados que não comprovarem tempos de serviço, até 08/03/1999, dentre os previstos no artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes. Para esses servidores, calcular os valores pagos indevidamente para fins de ressarcimento ao Erário, observadas as condições do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, após concessão de prazo para que os interessados exercitem seus direitos à ampla defesa e ao contraditório. Para a presente recomendação o posicionamento do gestor foi pela concordância vindo a informar que as notificações dos servidores estavam sendo providenciadas e ainda estão; Recomendação nº002: Rever as concessões de adicional por tempo de serviço a servidores ex-celetistas, para excluir os tempos de serviço público municipal e estadual da memória de

cálculo dessa vantagem, providenciando o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente, após concessão de prazo para que os interessados exercitem seus direitos à ampla defesa e ao contraditório. Para esta recomendação o posicionamento do gestor foi no sentido da concordância parcial uma vez que, após o levantamento nos assentamentos funcionais dos servidores ativos e inativos desta Instituição, ficou constatado que somente os servidores aposentados apresentaram certidões de tempo de serviço municipal e estadual para fins de recebimento do Adicional por Tempo de Serviço e que a maioria dos processos de aposentadoria já foram analisados e julgados legal pelo Tribunal de Contas da União, não cabendo assim qualquer providência por parte da Pró-Reitoria. Em outros processos, verificou-se que os mesmos foram encaminhados pela CGU/MG ao TCU, com parecer pela ilegalidade da averbação de tempo de serviço estadual e municipal, embora o TCU tenha julgado legal a concessão inicial. Em outros casos verificamos que através de diligência o próprio TCU determinou a inclusão, para o cômputo de Adicional por Tempo de Serviço, o tempo de serviço prestado ao estado conforme informações contidas nos autos (decisão) 290/91 – 1º Câmara – TC nº 11176/91-1 sessão de 12-11-91, Ata 35/91 – DOU de 12-11-91. Quanto aos processos de aposentadoria que até a presente data não foram analisados pela CGU e julgados pelo TCU e que ficou constatado a averbação de tempo de serviço estadual e municipal, foi informado que os inativos foram notificados para a comprovação de regime estatutário e os processos enviados ao MEC, para pronunciamento, quanto a defesa apresentada pelos interessados quanto à devolução ao erário. A medida em que os processos estão sendo devolvidos pelo MEC a esta Universidade, os aposentados serão notificados quanto à devolução ao erário; **Recomendação nº003:** Notificar os servidores de matrícula SIAPE nº(s) [REDACTED] e [REDACTED] para que exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório quanto ao ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente à título de adicional de tempo de serviço. Para a presente recomendação manifestou-se favoravelmente o gestor e providenciou as competentes notificações. Há de se informar, ainda, que embora a Análise das Ocorrências feitas nas contas referentes ao exercício de 2006 pelo TCU dispense o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente de adicional por tempo de serviço, entendeu o Gestor que somente fará jus a tal dispensa aquelas matrículas SIAPE relacionadas expressamente no item 4.7.3.3. Assim sendo, as matrículas SIAPE [REDACTED] e [REDACTED] foram devidamente notificadas e providenciado o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente nas folhas de pagamento referentes aos meses de novembro e dezembro de 2008, dando pleno cumprimento às recomendações feitas pelo órgão de Controle Interno; **Constatação nº 004:** Falta de

ressarcimento ao Erário dos valores da GED pagos integralmente em aposentadorias com proventos proporcionais, em desacordo com a Legislação. Recomendação nº001: Providenciar o ressarcimento ao Erário dos pagamentos indevidos de valores integrais da GED em aposentadorias proporcionais, dos servidores de matrícula SIAPE nº(s) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], 3 [REDACTED] e do instituidor de pensão matrícula SIAPE nº [REDACTED], em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 8.112/90, após a concessão de prazo para o exercício, pelos interessados, dos direitos à ampla defesa e ao contraditório. Para a presente recomendação o gestor manifestou discordância alegando que esta Universidade procedeu de acordo com o que determinava o Acórdão nº 2306/2006- 1ª Câmara – TCU, ou seja, providenciou a correção do pagamento da GED nas aposentadorias proporcionais; Recomendação nº002: Acompanhar os mandados de segurança - processo nº 2007.39.09.01650-6 (referente aos servidores de matrícula SIAPE nº(s) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED]) e processo nº 2007.39.09.001713-8 (referente aos servidores de matrícula SIAPE nº(s) [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED]) - junto a Justiça Federal. Para a presente recomendação o gestor manifestou sua concordância e o acompanhamento dos processos vem sendo feito pelo setor competente. **Constatação nº 005:** Falhas na utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal para suprimentos de fundos. Recomendação nº001: Utilizar os recursos de suprimento de fundos para despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme estabelecido no art. 45 do Decreto nº 93.872/1986. Para a presente recomendação a manifestação do Gestor foi pela concordância parcial, uma vez que não houve por parte da Auditoria indicação de que tivesse sido utilizado Suprimento de Fundos para despesas outras, que não as previstas em lei. Esta Instituição utilizou-se e utiliza-se de Suprimentos de Fundos somente para despesas de viagem e de pequeno vulto, conforme determina o art. 45 do Decreto nº 93.872/86; Recomendação nº002: Restringir o uso do CPGF junto aos estabelecimentos comerciais afiliados à modalidade 'fatura', de forma a cumprir o disposto no art.46, § 6º do Decreto nº 93.872/1986. Para esta recomendação, também manifestou-se parcialmente de acordo o gestor, alegando que a Instituição restringirá o uso do CPGF aos estabelecimentos comerciais afiliados à modalidade fatura, na medida do possível, tendo em vista que em Alfenas-MG, não é comum que os estabelecimentos comerciais, especialmente os prestadores de serviços, sejam afiliados a quaisquer cartões de crédito. Quanto às despesas de viagem, as concessionárias de rodovias, também não recebem cartões de crédito, fazendo-se necessário a utilização de saques. Contudo, vale ressaltar que a recomendação vem sendo cumprida pela Instituição no sentido de se observar os limites

impostos pelo Ministério da Educação para a utilização do CPGF na modalidade de saque; Recomendação nº003: Efetuar o pagamento da despesa após sua regular liquidação, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e item 9.1 da Macrofunção SIAFI nº 02.11.21. Recomendação acatada pelo gestor; Recomendação nº004: Estabelecer os limites de utilização e o valor para cada portador de cartão e alterar, quando necessário, esses valores, conforme art. 3º do Decreto nº 5.355/2005. Também foi acatada pelo gestor a recomendação; Recomendação nº005: Providenciar a segunda via das notas fiscais comprobatórias das despesas realizadas com o CPGF nos processos 23087.003312/2007-42 e 23087.002357/2007-08. Caso não seja possível, instaurar processo administrativo para apurar o fato e providenciar o ressarcimento do valor de R\$1.183,00, se for o caso. Para a presente recomendação foi manifestado a concordância parcial uma vez que os comprovantes de pagamento foram anexados ao Processo nº 23087.002786/2007-77 e 23087.003312/2007-42, nos valores de R\$ 600,00, R\$ 85,00, R\$ 216,00 e R\$ 72,00, cujas cópias encaminhamos nesta oportunidade. Com relação ao Processo nº 23087.002357/2007-08, informamos que entramos em contato com os Postos de Abastecimento, nos quais foram abastecidos os veículos desta Universidade e não conseguimos que fosse emitida a 2ª via, por se tratar de impressora térmica, que não poderia ser paralisada para os procedimentos necessários. No próprio Processo de concessão, restou constatado que as despesas foram devidamente realizadas para a Instituição; que por falta de entendimento do motorista, ele não recebeu os documentos fiscais, relativos aos abastecimentos; que não foi possível a emissão de segunda via, fatos pelos quais não justifica a instauração de inquérito para apuração; contudo, a alternativa é a devolução dos valores dos abastecimentos, o que ocorrerá até 31/12/2008. Para a presente recomendação, há de se informar que os documentos referentes ao processo 23087.003312/2007-42 foram providenciados, exceto o de R\$72,00 o qual não foi possível obter uma segunda via, fato que o referido valor será restituído ao erário juntamente com os valores referentes ao processo nº23087.002786/2007-77, os quais totalizam R\$210,00. Assim, está sendo providenciado o recolhimento ao erário até o dia 03/02/2009 do valor de R\$282,00 (R\$210,00 + R\$72,00); Recomendação nº006: Fixar o prazo limite de 15 de janeiro do exercício seguinte para prestação de contas de todas as solicitações de suprimento com importâncias aplicadas até 31 de dezembro, conforme disposto no item 11.2.2 da Macrofunção SIAFI nº 02.11.21 e no art. 46, parágrafo único do Decreto nº 93.872/86. Para a presente recomendação manifestou o Gestor a sua concordância e assim encontra-se procedendo; Recomendação nº007: Fazer constar, nas solicitações de

suprimentos de fundos por meio do CPGF, a informação relativa à sistemática de pagamento a ser utilizada na execução das despesas (se somente fatura e/ou saque), de modo a atender ao disposto no item 6.4.3 da Macrofunção SIAFI nº 02.11.21. Para a presente determinação o gestor posicionou-se parcialmente favorável alegando que somente após maio de 2008 que este procedimento foi adotado, a partir da determinação de percentual referente à fatura e ao saque. O que se observa é que a partir de maio de 2008 tal recomendação vem sendo observada pela Instituição de forma a atender aos limites impostos para saque pelo Ministério da Educação; Recomendação nº009: Inscrever em restos a pagar as despesas efetuadas após o fechamento da fatura de dezembro, em atenção ao disposto nos arts. 35 e 36 da Lei nº4.320/1964. Tal recomendação foi acatada pelo gestor e encontra-se sendo devidamente observada pelo Departamento de Contabilidade.

**Constatação nº006** Deficiências nos procedimentos de estabelecimento de metas e de acompanhamento da execução dos projetos/atividades. Recomendação nº001: Estabelecer indicadores de desempenho, parciais, globais e específicos para mensuração/acompanhamento das metas dos programa/atividade/ação capazes de efetivamente mensurar os resultados no âmbito da UNIFAL. Para a presente recomendação o gestor manifestou sua concordância parcial alegando que com a atual expansão do Sistema Federal de Ensino Superior do país, e conseqüentemente, da UNIFAL-MG, devemos aprimorar cada vez mais as ferramentas gerenciais e utilizá-las de maneira objetiva, clara e transparente nos moldes dos critérios de Governança Corporativa. Sabemos que a construção de uma estratégia de atuação necessita de quatro pilares: Análise, Planejamento, Implementação e Controle. Centrar-se nestes pilares acarretará o bom gerenciamento da instituição neste momento de crescimento. Conscientes de que atingir uma administração focada nos princípios acima citados é de fundamental importância e que seu desenvolvimento vem de encontro a um novo modelo administrativo demandado pela própria sociedade, a UNIFAL-MG já vem absorvendo os pilares e se adequando na medida do possível às necessidades gerenciais requisitadas aos órgãos e unidades da administração pública. Somos uma unidade prestadora de serviços educacionais, promovendo Ações diretas à sociedade por meio de Programas do Ministério da Educação que estão contemplados no PPA (Plano Plurianual). Estas Ações possuem objetivos, finalidade, descrição, metas e indicadores. Os referidos atributos são de autoria do Ministério da Educação, que inclusive decide a Unidade de Medida a ser utilizada para mensuração das metas. Neste contexto, cabe à unidade a atribuição do quantitativo das metas, que por sua vez é negociada entre o setor responsável pela execução da Ação e a Reitoria da UNIFAL-

MG, sendo parte integrante da Proposta Orçamentária. As referidas metas buscam sempre melhorar o desempenho em relação aos exercícios anteriores, porém, metas possíveis de serem alcançadas para que haja motivação em atingi-las. Sua implementação acontece no decorrer do exercício seguinte através dos serviços prestados pela instituição com os recursos obtidos junto ao Ministério da Educação. Já o controle se materializa no acompanhamento das Ações através do sistema SIMEC (Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação). Este controle permite a gestão observar pontos falhos durante o processo permitindo haver correções caso necessário. Concordamos que há muito para se modificar na forma de planejamento Institucional. Portanto, com base nos pilares, desenvolveremos um novo instrumento de gestão estratégica denominado “Plano de Metas Anual” que proporcionará uma análise minuciosa da instituição, sua missão, visão e valores, bem como sobre o ambiente externo. Quanto aos indicadores, já fornecemos àqueles requisitados pelo TCU (Tribunal de Contas de União) e consideramos indicadores os resultados obtidos em relação às metas atribuídas nas Ações constantes do relatório de Gestão de 2007. No entanto, trabalharemos os atuais indicadores com maior ênfase e criaremos outros que colaborem com a mensuração dos resultados. Concomitante, será delineado um planejamento operacional que forneça as diretrizes de como serão implementadas as Ações. Logo, o controle será aperfeiçoado perante discussões entremeio a implementação para que sejam identificadas anomalias que possam ser sanadas mediante ações corretivas e repactuações de metas. Em termos de longo prazo a instituição possui dois instrumentos de sustentação do planejamento. O PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) de 4 (quatro) anos, atualmente referente ao período de 2007-2010. E o Plano de Metas que é bianual, tendo sido orientado no exercício de 2007 pelo Plano de Metas 2006- 2007. Esses são instrumentos que assemelham-se em seus objetivos e diferenciam-se em seu aspecto funcional. Ambos traçam prioridades, no entanto, o PDI designa as diretrizes e prioridades num período de tempo maior. Já o Plano de Metas objetiva ações de curto prazo, porém, carece de um caráter mais técnico e passível de ser mensurado. Por esse motivo passará a ser anual e conter Ações, Metas, Etapas e/ou Atividades e Indicadores que permitam o acompanhamento e direcionem o funcionamento da instituição. Há de se informar, ainda que o gestor se comprometeu a implementar as seguintes providências: Criação de um novo instrumento de planejamento estratégico anual denominado Plano de Metas Anual, que permita um alinhamento da previsão orçamentária com a execução física das ações. Este planejamento será utilizado para a formulação da Proposta Orçamentária da UNIFAL-MG para os futuros exercícios e

terá como fonte direcionadora os pilares: análise, planejamento, implementação e controle. Conterá aspectos técnicos como indicadores de desempenho e planejamento operacional. Cabe ressaltar que o Encontro Técnico sobre o Processo Anual de Contas, ocorrido na Controladoria Geral da União em Belo Horizonte (MG) no dia 31/01/2008, foi divulgado que deveríamos fazer o Relatório de Gestão conforme o modelo constante do Anexo V da Portaria CGU Nº 1950, de 28 de dezembro de 2007. Fomos orientados ainda, para que não constasse do relatório “nem mais, nem menos” do que era pedido no modelo citado. Portanto, caso continue essa orientação o novo instrumento de planejamento estratégico seria subaproveitado em relação ao Relatório de Gestão. Criação do Documento até janeiro/2009. Discussão e aprovação até o final de fevereiro de 2009. Revisão e repactuação em março/2009 ou abril/2009 quando o orçamento é aprovado. Repactuação de metas ou mudança de cronograma físico e/ou financeiro e/ou operacional com análise parcial dos indicadores em agosto/2009 após as férias do mês de julho onde o orçamento se encontra em plena execução. Relatório dos Resultados obtidos até o final de janeiro de 2010, que servirá de suporte para as discussões do Plano de Metas de 2010 que estará em sua fase de discussões para aprovação. No tocante ao cumprimento das providências retromencionadas, verifica-se que encontram-se em andamento as suas implementações; Recomendação nº002: Formalizar planejamento operacional aderente/integrado ao planejamento Estratégico. Para essa recomendação o gestor manifestou-se de acordo assumindo, desta forma, o compromisso de implementar as seguintes providências: Formalização do Planejamento estratégico no “Plano de Metas Anual”. Criação do Documento até janeiro/2009. Discussão e aprovação até o final de fevereiro de 2009. Revisão e repactuação em março/2009 ou abril/2009 quando o orçamento é aprovado. Repactuação de metas ou mudança de cronograma físico e/ou financeiro e/ou operacional com análise parcial dos indicadores em agosto/2009 após as férias do mês de julho onde o orçamento se encontra em plena execução. Relatório dos Resultados obtidos até o final de janeiro de 2010, que servirá de suporte para as discussões do Plano de Metas de 2010 que estará em sua fase de discussões para aprovação. Tais providências também encontram-se em fase de implementação; Recomendação nº003: Estabelecer mecanismos gerenciais (indicadores, frequência de amostragem para feedback) para acompanhar e avaliar as ações, as metas para a missão institucional. Para a presente recomendação o gestor manifestou sua concordância parcial alegando que Conforme mencionado na justificativa da Recomendação 001 a criação do “Plano de Metas Anual” permitirá o aproveitamento da estrutura de atribuição de metas do SIMEC podendo ser mais bem explorados os

indicadores, além de serem atribuídos outros que venham a contribuir na mensuração dos resultados. Quanto à frequência de amostragem cabe lembrar que o SIMEC é preenchido mensalmente, tendo, portanto, os resultados parciais durante a execução das ações no exercício, potencializando a mensuração de resultados parciais levando em consideração a sazonalidade da execução de algumas ações para não tirar conclusões errôneas. Todas as ações promovidas pela UNIFAL-MG estão em sintonia com sua razão de existir, ou seja, sua missão. Entretanto, deixaremos essa relação mais evidente no primeiro pilar do planejamento estratégico que é a análise. Após esse primeiro procedimento a instituição refletirá sobre este cenário e o introduzirá como o ponto de partida para a construção do “Plano de Metas Anual” que por sua vez conterá a atribuição das metas institucionais que estarão alinhadas à sua missão. As providências as quais o gestor se comprometeu a implementar foram as seguintes: Melhor aproveitamento dos indicadores utilizados atualmente, criação de outros que se fizerem eficientes para a mensuração dos resultados. Repactuação de metas físicas entremeio a execução; adequação dos recursos orçamentários necessários ao disponibilizado pelo Ministério da Educação e reavaliação das metas em relação a missão institucional. Criação do Documento até janeiro/2009. Discussão e aprovação até o final de fevereiro de 2009. Revisão e repactuação em março/2009 ou abril/2009 quando o orçamento é aprovado. Repactuação de metas ou mudança de cronograma físico e/ou financeiro e/ou operacional com análise parcial dos indicadores em agosto/2009 após as férias do mês de julho onde o orçamento se encontra em plena execução. Relatório dos Resultados obtidos até o final de janeiro de 2010, que servirá de suporte para as discussões do Plano de Metas de 2010 que estará em sua fase de discussões para aprovação. Sobre o cumprimento da presente providência, verifica-se que, assim como as demais, encontram-se em fase de implementação e de acordo com o cronograma previamente informado; Recomendação nº004: Prever mecanismos para a reavaliação/repactuação das metas e as conseqüentes alterações no planejamento operacional (meta físicas, financeiras, etc.), bem como divulgar tais alterações, sempre que necessário. Para a presente recomendação manifestou favoravelmente o gestor o qual se comprometeu a implementar as seguintes providências: formalização do Planejamento estratégico no “Plano de Metas Anual” contendo cronograma de reavaliação e repactuação de metas e de procedimentos de Planejamento Operacional. Criação do Documento até janeiro/2009. Discussão e aprovação até o final de fevereiro de 2009. Revisão e repactuação em março/2009 ou abril/2009 quando o orçamento é aprovado. Repactuação de metas ou mudança de cronograma físico e/ou financeiro e/ou operacional com análise

parcial dos indicadores em agosto/2009 após as férias do mês de julho onde o orçamento se encontra em plena execução. Relatório dos Resultados obtidos até o final de janeiro de 2010, que servirá de suporte para as discussões do Plano de Metas de 2010 que estará em sua fase de discussões para aprovação. Tais providências encontram-se em andamento e dentro do cronograma previamente estabelecido; Recomendação nº005: Estabelecer cronograma físico-financeiro que demonstre a necessidade de recursos públicos para a implementação das ações previstas no Plano de Metas. Para a presente recomendação o Gestor manifestou-se favorável e se comprometeu a implementar providências, as quais encontram-se em andamento, quais sejam: O Plano de Metas passará a ser elaborado anualmente, e, portanto, o próprio plano estabelecerá um cronograma físico-financeiro mostrando a necessidade de recursos para sua implementação. Criação do Documento até janeiro/2009. Discussão e aprovação até o final de fevereiro de 2009. Revisão e repactuação em março/2009 ou abril/2009 quando o orçamento é aprovado. Repactuação de metas ou mudança de cronograma físico e/ou financeiro e/ou operacional com análise parcial dos indicadores em agosto/2009 após as férias do mês de julho onde o orçamento se encontra em plena execução. Relatório dos Resultados obtidos até o final de janeiro de 2010, que servirá de suporte para as discussões do Plano de Metas de 2010 que estará em sua fase de discussões para aprovação. **Constatação nº011**: Falta de ressarcimento ao Erário de valores pagos indevidamente a título de abono de permanência, incorporações de funções de FC e adicional por tempo de serviço. Recomendação nº001: Providenciar o ressarcimento ao Erário, relativo ao pagamento incorreto de incorporações de funções, dos servidores de matrícula SIAPE nº(s) [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], observadas as disposições do artigo 46 da Lei nº 8.112/90. Para a presente recomendação o gestor manifestou-se desfavoravelmente justificando sua discordância com base no fato de que O Acórdão 217/2008 da Primeira Câmara do TCU não determinou a realização da devolução; somente determinando a correção dos valores das vantagens judiciais, que foram devidamente providenciadas na folha de pagamentos dos servidores do mês de outubro de 2007; Recomendação nº002: Providenciar o ressarcimento ao Erário, referente aos valores de gratificação natalina pagos indevidamente aos servidores de matrícula SIAPE nº(s) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], beneficiados com o abono de permanência, observadas as disposições do artigo 46 da Lei nº 8.112/90. Também discordou o gestor da presente recomendação alegando que Em 19-2-2008 foi prolatado pela Primeira Câmara do TCU o Acórdão nº 217/08, no qual, não houve determinação do referido ressarcimento ao erário; Recomendação nº003: Providenciar o

ressarcimento ao Erário, relativo ao pagamento incorreto de adicional por tempo de serviço, dos servidores aposentados de matrícula SIAPE nº(s) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], observadas as disposições do artigo 46 da Lei nº 8.112/90. Para a presente recomendação manifestou o gestor favoravelmente e se comprometeu a notificar os servidores no sentido de implementar a presente recomendação. Contudo, há de se informar que após o envio das notificações, chegou a esta Instituição, através do Ofício nº2426/2008-TCU/SECEX-MG 3ª DT, o Acórdão TCU nº4011/2008 de 04/11/2008, Primeira Câmara, o qual trouxe uma Análise das Ocorrências Verificadas nas contas, onde no item 4.7.5.2 (fls.217 – Secex/MG) dispensa o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, descritos nos subitens 4.7.3.1 a 4.7.3.3, com base no Enunciado da Súmula 249 do TCU. Dessa forma, verifica-se que os ressarcimentos referentes aos valores pagos erroneamente por incorporação de FC, de Gratificação Natalina, e adicionais por tempo de serviço encontram-se dispensados com base no acórdão acima. Tal fato fez com que os procedimentos de ressarcimento que já haviam sido iniciados por esta Instituição fossem interrompidos; Recomendação nº004: Acompanhar a ação ordinária relativa ao processo nº 2008.38.09.001422-5, referente ao servidor matrícula SIAPE nº [REDACTED], junto ao Tribunal Regional Federal, seção em Varginha. Para a presente recomendação manifestou-se favoravelmente o gestor no sentido de que a Pró-Reitoria de Recursos Humanos acompanhará as ações judiciais mediante decisões encaminhadas pela Procuradoria Federal. **Constatação nº012**: Falta de ressarcimento ao Erário de valores pagos indevidamente a título de substituição de função. Recomendação nº001: Providenciar os ressarcimentos ao Erário, relativos aos pagamentos indevidos de substituições de funções, dos servidores de matrícula SIAPE nº(s) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], observadas as disposições do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, após a concessão de prazo para o exercício, pelos interessados, dos direitos à ampla defesa e ao contraditório. Para essa recomendação manifestou-se, também, o gestor de forma desfavorável alegando que em 19-2-2008 foi prolatado pela Primeira Câmara do TCU o Acórdão nº 217/08, no qual, não houve determinação do referido ressarcimento ao erário. Por fim vale reiterar que a análise feita pelo TCU no corpo da decisão do processo de contas referentes ao exercício de 2006, externado pelo Acórdão nº4011/2008 dispensa o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente a servidores com base na Súmula nº249 do TCU, o que inviabiliza o cumprimento de algumas das recomendações feitas nesse relatório por parte da equipe de Auditoria da CGU.

- d) Ofício nº7953 CGU-MG/CGU-PR – Restituição do Processo de Contas – Exercício 2007 para que fossem tomadas providências no sentido de sanear falha constatada no preenchimento do Anexo E do Relatório de Gestão referente às Transferências recebidas e realizadas pela Entidade. As providências foram tomadas e novamente enviado à CGU em tempo hábil através do Of.UNIFAL-MG/REI/Gab/Nº088/2008.
- e) Solicitação de Fiscalização nº209508/01 – Solicitando justificativa para a não disponibilização no sítio da UNIFAL-MG do *link* de acesso ao Portal da Transparência. O fato foi devidamente justificado através do Of.UNIFAL-MG/REI/Gab/Nº297/2008. Posteriormente o problema foi devidamente sanado sendo que já se encontra disponível no sítio dessa Instituição o *link* para acessar as informações do portal da transparência.
- f) Ofício nº9038/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR – Disponibilização para publicação no sítio da Instituição do *link* para o Relatório e Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno referentes às contas do exercício de 2006, os quais foram devidamente disponibilizados no sítio local.
- g) Ofício nº22232/2008/CGU-MG/CGU-PR – Solicitação de informações relacionadas aos processos licitatórios vigentes realizados para a contratação de empresa de vigilância.as informações foram devidamente prestadas tempestivamente.
- h) Ofício nº34432/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR – Disponibilização para publicação no sítio da Instituição do *link* para o Relatório e Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno referentes às contas do exercício de 2007, os quais foram devidamente disponibilizados no sítio local.
- i) OF. Nº37499/2008/CGU-MG/CGU-PR – Análise do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2009. O presente ofício comunicava a aprovação do referido plano e recomendava a realização de alguns ajustes no intuito de aperfeiçoamento. As recomendações de ajustes foram acatadas por este Setor de Auditoria Interna e imediatamente providenciado as alterações, restituindo para nova análise dos técnicos da CGU. Uma vez estando aprovado, encaminhamos o PAINT-2009 para aprovação. Em 21/01/2009, através de e-mail, foi solicitado que um novo ajuste fosse realizado no item 16 do referido plano no sentido de se atender plenamente o recomendado no Ofício nº37499/2008/CGU-MG/CGU-PR. Novamente foi acatada a solicitação de alteração e remetido por e-mail para última análise.
- j) Ofício-Circular nº025/2008/AECI/GM/MEC, de 18/11/2008 – Solicitação da estrutura e do pessoal da Auditoria Interna. A presente solicitação do Assessor Especial de Controle

Interno do Ministério da Educação foi prontamente atendida através do Of.UNIFAL-MG/AUDIN/Nº56/2008.

- k) Ofício-Circular nº027/2008/AECI/GM/MEC, de 19/11/2008 – Solicitação de envio, por meio magnético, da versão definitiva do PAINT/2009. Tal solicitação também foi prontamente atendida através do Of.UNIFAL-MG/AUDIN/Nº55/2008.
- l) Ofício Nº 004947/2008/CGU-MG/CGU-PR – Encaminha os processos referentes aos atos de aposentadoria, cujos pareceres foram julgados pela Unidade de Controle Interno e registrados no SISAC, com parecer de legalidade no processo da inativa [REDACTED] e de ilegalidade no processo da aposentada [REDACTED], considerando a averbação de tempo estadual para a concessão de anuênios, embora o TCU tenha julgado legal a concessão inicial. Como consta diligência do TCU no processo de aposentadoria da referida ex-servidora solicitando a inclusão para anuênio do tempo de serviço prestado ao Estado, conforme informações contidas nos Autos (Decisão 290/91 – 1ª Câmara-TC-Nº 11.176/91-1- Sessão de 12-11-91, Ata 35/91 – DOU 12-11-1991, estamos aguardando posicionamento daquele Tribunal, considerando que o processo de aposentadoria já foi julgado legal por aquela Corte;
- m) Ofício Nº 005705/2008/CGU-MG/CGU-PR – Encaminha processo referente a ato de admissão da servidora [REDACTED], no qual foi solicitado cópia do DOU onde publicada a homologação do resultado do concurso. Diligência atendida através do Of.UNIFAL-MG/Prorei/RH/Nº 113/2008, de 7-3-2008. Após o cumprimento da diligência recebemos parecer de legalidade, datado de 15-5-2008;
- n) Ofício Nº 17393/2008/CGU-MG/CGU-PR – Encaminha ato de pensão da ex-servidora [REDACTED], analisado pela CGU, solicitando cadastrar o ato em ficha impressa e encaminhá-la, via sistema versão atualizada, considerando que este ato a época foi enviado aquela Coordenação via disquete. Diligência cumprida em 18-6-2008, através do Of.UINFAL-MG/Prorei/RH/Nº 305/2008. Após o cumprimento da diligência recebemos parecer de legalidade, datado de 18-7-2008;
- o) Ofício Nº 24160/2008/CGU-MG/CGU-PR – Encaminha atos de pensão dos instituidores [REDACTED] e [REDACTED], onde solicitam a apresentação de Certidão de Casamento emitido à época do óbito da ex-servidora [REDACTED] e cópia do processo de concessão de pensão civil da pensionista do ex-servidor [REDACTED], devidamente cadastrado no SISAC em versão atualizada. Após cumprimento das diligências, em 13-8-2008, recebemos os pareceres pela legalidade, datados de 26-9-2008 e 29-9-2008, respectivamente;

- p) Ofício N° 26231/2008/CGU-MG/CGU-PR – Encaminha processo de aposentadoria da ex-servidora [REDACTED], para que a ficha SISAC seja cadastrada em versão atualizada. Diligência atendida através do Of. UNIFAL-MG/Prorei/RH/N° 388/2008, de 3-9-2008. Após cumprimento da diligência, as fichas SISAC foram encaminhadas pela CGU ao TCU com pareceres pela legalidade;
- q) Ofício N° 31785/2008/CGU-MG/CGU-PR - Encaminha relação de atos de contratações de professores substitutos registrados no SISAC com parecer de legalidade e de ilegalidade. Através da Diligência N° 01458/2008-TCU/Sefip datada de 25-11-2008, foram prestados os devidos esclarecimentos, bem como informamos que todos os professores substitutos ali mencionados tiveram seus contratos rescindidos;
- r) Diligência N° 01458/2008-TCU/Sefip – Solicita informações sobre as providências adotadas para o saneamento das ilegalidades apontadas pela CGU verificadas no atos de admissões dos professores substitutos, relacionados nos Ofício N° 18149/2008/CGU-MG/CGU-PR e Ofício N° 31785/2008/CGU-MG/CGU-PR. Encaminhamos Of. UNIFAL-MG/REI/GAB/N° 605/2008, de 29-12-2008 ao Tribunal de Contas da União apresentando as devidas justificativas.

## **2.2. Recomendações Formuladas por esta unidade de Auditoria Interna.**

No decorrer dos trabalhos desta Auditoria Interna, ao dar cumprimento ao PAINTE-2008, foram feitas as seguintes recomendações, sendo que todas elas foram devidamente encaminhadas aos setores respectivos para implementações:

- a) No relatório de auditoria nº01/2008, referente ao trabalho desenvolvido na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, item 06 do PAINTE/2008. Sobre o presente relatório há de se informar que houve um pequeno atraso para o início das atividades em face dos trabalhos de auditoria solicitados pela CGU/MG nas concessões de Suprimentos de Fundos referentes aos exercícios de 2006 e 2007, cujos registros se deram no processo de nº23087.000391/2008-11. Pelo mesmo motivo, também foi reavaliado a abrangência dos trabalhos a serem realizados no referido setor por esta Auditoria Interna, sendo que o que fora previamente planejado, ou seja, a análise das admissões de pessoal e dos processos de aposentadoria e pensões, bem como outros procedimentos específicos do setor, não teria como ser desenvolvido nesta oportunidade sem comprometer a realização das demais atividades previstas no plano. Além do mais, corroborando com o acúmulo de serviço gerado pela solicitação da CGU/MG acerca dos CPGF, a Pró-Reitoria de Recursos

Humanos encontrava-se àquela época, e ainda está, assoberbada de atividades referentes à realização de concursos públicos para o provimento dos cargos técnico-administrativos, bem como para os cargos de professores de terceiro grau. Desta feita, se limitou, este setor de Auditoria Interna, a analisar o cumprimento das determinações contidas no Acórdão TCU nº217/2008 – Aprovação das contas do exercício de 2005 –, bem como das providências contidas no Plano de Providências referentes ao exercício de 2006. Àquela época, constatou-se que as determinações do Acórdão nº217/2008 encontravam-se completamente cumpridas e as providências do Plano de Providências em andamento. Tal fato fez com que não gerasse recomendações desse setor de Auditoria Interna ao setor.

- b) Para o Relatório nº02/2007, que analisou os processos de concessão de diárias e passagens, atendendo ao previsto no item 09 do PAINT/2008, foram feitas as seguintes recomendações: 1) Disponibilizar no site da UNIFAL-MG as legislações pertinentes aos afastamentos do país, indenização de transporte, às concessões de diárias e passagens aéreas e as concessões de diárias, sendo, Decreto nº1.387/95, Decreto nº3.184/99, Portaria/MEC nº4.014/05 e Decreto nº5.992/06, respectivamente; 2) Juntar as PCDs dos motoristas aos processos de afastamento dos servidores que originaram a concessão da diária do motorista; 3) Juntar aos autos do processo de concessão de diárias e/ou passagens aéreas e diárias, para o caso de complementação, o documento hábil, devidamente assinado, que comprove a necessidade da mesma; 4) Anexar ao processo de concessão de diárias e/ou passagens aéreas e diárias do servidor ou colaborador eventual o relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos, com a anuência dos Chefes de Departamentos e/ou Responsáveis pelos Setores da UNIFAL-MG, bem como dos certificados comprovantes dos afastamentos; 5) Que seja feito um levantamento em todas as PCDs até a presente data e que seja diligenciado junto aos servidores que não apresentaram os certificados que comprovam os afastamentos, bem como o relatório de viagem, para que o façam o mais breve possível de forma a atender o compromisso assumido quando da formalização do pedido de afastamento; 6) Observar o prazo para a prestação de contas, a qual engloba a apresentação dos certificados e do relatório de viagem e deverá ocorrer no máximo em 05(cinco) dias úteis após o retorno (art.4º da Portaria 4.014/05), devendo o mesmo prazo ser observado para os casos de devolução de diária, nos termos do art. 7º do Decreto nº5.992/06; 7) Anexar aos processos justificativa da permanência do motorista na cidade em que houver o embarque/desembarque de servidor em trânsito para outra localidade; 8) Observar o preceituado pelo Acórdão 217/2008 –

Primeira Câmara, de 17 de fevereiro de 2008 para todas as autorizações de viagens com a utilização de veículos oficiais, pois a averiguação do seu cumprimento integrará os trabalhos de Avaliação da Gestão do Exercício de 2008, “in loco” pela equipe de Auditores da CGU/MG; 9) Imediata implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Ministério do Planejamento, cuja utilização será obrigatória por força do art.12-A do Decreto nº5.992/2006 acrescido pelo Decreto nº6.258/2007, para que as rotinas se tornem familiares a todos os servidores de forma que em 31 de dezembro de 2008 (prazo este estipulado pelo Parágrafo Único do referido artigo) a Instituição já esteja adaptada ao referido Sistema.

- c) Para o Relatório nº03/2007, sobre Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, item 08 do PAINT/2008, recomendou-se o seguinte: 1) Que seja realizado um estudo da matéria através da análise das respectivas legislações e orientações almejando a otimização das rotinas; 2) Que seja feita uma reunião com todos os supridos, bem como os servidores que utilizam do Suprimento de Fundos para orientar acerca da correta utilização do mesmo; 3) Que as informações explicativas atinentes à matéria em questão, bem como as legislações pertinentes, sejam disponibilizadas no sítio da UNIFAL-MG de forma a tornar mais clara a correta utilização dos recursos públicos mediante Suprimento de Fundos; 4) Que seja adotado a rotina de se estabelecer os limites de saque e fatura no local apropriado na Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos; 5) Que conste de todos os documentos fiscais a indicação da UNIFAL-MG, bem como seu CNPJ; 6) Que cada despesa seja atestada por servidor diferente do suprido, conforme determina o item 11.3 da Macrofunção SIAFI 02.11.22; 7) Que quando da realização de saque a menor que o valor da despesa, que seja justificado pelo suprido o motivo de tal diferença;
- d) Para o Relatório nº04/2007, Licitações e Contratos, item 11 do PAINT/2008, recomendou-se o seguinte: 1) Que seja adotado como rotina na execução dos contratos o agrupamento dos documentos como sendo ANEXO ao processo licitatório originário, com identificação na capa de ambos, e proceda-se ao arquivamento de documentos em ordem cronológica e seja devidamente numerado e rubricado; 2) Que se cumpra a subcláusula única da Cláusula Quinta – da Repactuação do Contrato nº 22/2008 quando das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, protocolizando a solicitação da contratada e observando o prazo nela contido. Idêntico procedimento deverá ser adotado nos demais contratos análogos; 3) Que para a aquisição de combustíveis, os quais são imprescindíveis

para as atividades da Instituição e são materiais previsíveis, recomenda-se que seja planejada a realização do processo licitatório com maior antecedência do que a realizada neste exercício, que foi de 2(dois meses), de tal sorte que ao cumprir todos os trâmites legais, considerando-se, inclusive, a impossibilidade da administração prever se o processo terá todos os itens pretendidos adjudicados, se obtenha, antes do término da vigência do contrato em execução, qual o fornecedor a ser contratado para a vigência subsequente.

- e) Para o Relatório nº05/2007, acerca dos trabalhos realizados no Almojarifado, item 10 do PAINTE/2008, há de se informar que tendo em vista a solicitação da Pró-Reitora de Administração, através do OF.UNIFAL/PROAD/nº87/2008 de 18/06/2008, no sentido de postergar as ações no Almojarifado com base no acúmulo de trabalhos, bem como que os trabalhos desenvolvidos no almojarifado no exercício de 2007, exteriorizado através do Relatório de Auditoria Interna nº005/2007, teve uma profundidade relevante o qual gerou recomendações importantes a serem implementadas pelos setores competentes, optou esse setor de Auditoria por delimitar os trabalhos à checagem da implementação das recomendações exaradas no referido Relatório. Mesmo assim, ao desenvolver os trabalhos, entendeu este Setor de Auditoria Interna, ser necessário fazer a seguinte recomendação: 1) que fosse tomado por rotina a manifestação do Chefe da Seção de Almojarifado quando da emissão de empenho e antes da remessa do mesmo à empresa vencedora para que não haja discrepâncias nessas classificações.
- f) Para o Relatório nº06/2007, sobre a Gestão de Patrimônio, item 12 do PAINTE/2008, recomendou-se que: 1) Que seja feito um levantamento de todos os bens permanentes que se encontram sem as respectivas placas de patrimônio para que seja providenciada a sua regularização conforme determina os itens 7.12, 7.13 e 7.13.1 da IN nº205 de 08/04/1988; 2) Que todos os servidores da Instituição cientificados, expressamente, da proibição contida no item 7.13.14 da IN nº205/88, qual seja, nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado, ainda que sob a responsabilidade do mesmo consignatário, sem prévia ciência da Seção de Patrimônio da Unidade; 3) Que a comunicação de alteração feita ao setor responsável seja, oportunamente, registrado no sistema de forma a manter a consistência da carga patrimonial, bem como atender ao preceituado nos itens 7.13.3 e 13 da IN nº205/88; 4) Que os Agentes Patrimoniais sejam orientados que quando da realização do levantamento do patrimônio, a qual é solicitada ao final de cada exercício pelo Chefe da

Seção de Patrimônio, seja realizada a efetiva conferência dos bens contidos nas respectivas cargas patrimoniais, bem como que seja comunicado àquela seção qualquer incorreção para que se providencie a imediata regularização para que somente então seja assinada a carga patrimonial pelo responsável, espelhando-se a realidade de cada local; 5) Que os Agentes Patrimoniais sejam cientificados que, nos termos do item 7.13.7 da IN nº205/88, cabe a eles comunicar à Seção de Patrimônio qualquer irregularidade de funcionamento ou danificação nos materiais sob sua responsabilidade e guarda, a qualquer momento ou quando da realização do levantamento dos bens ao final do exercício, uma vez que, conforme preceituado no item 9 da mesma Instrução Normativa, é de sua obrigação não só a guarda dos bens, mas também o zelo pela sua boa conservação, bem como diligenciar no sentido da sua recuperação em caso de avaria; 6) Que seja feito, ainda, uma conscientização de todos os servidores, principalmente dos Agentes Patrimoniais, acerca da responsabilidade para com o patrimônio colocado sob sua responsabilidade informando-os do preceituado pelos itens 10 e seguintes da IN nº205/88; 7) Que seja feito um levantamento das condições dos bens permanentes da Instituição de tal sorte que para aqueles que necessitem de reparos seja providenciado pelo setor responsável objetivando evitar a sua deteriorização, observando-se ao preceituado no item 7.13.8 da IN nº205/88; 8) Que, após a realização desse levantamento prévio, seja adotado como rotina e que seja feito quando da realização do levantamento do inventário no final de cada exercício; 9) Que seja desenvolvido pela Pró-Reitoria de Administração, nos termos dos itens 9.1 e seguintes da IN nº205/88, um plano integrado de manutenção, reparação e conservação de todos os equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade dos mesmos, o que minimizaria os custos com reposições. A existência das oficinas de manutenção no Campus é muito importante, contudo a sua utilização deve ser regularizada e racionalizada pelo referido plano; 10) Que quando da realização do levantamento, além dos bens que necessitam de reparos, seja feito um apanhado dos bens que não são necessários naquele local para que o mesmo possa ser redistribuído para algum local onde o mesmo seria melhor aproveitado o que otimizaria a racionalização do patrimônio da Instituição; 11) Que a transferência da responsabilidade pelos bens seja feita de imediato pelo setor competente quando o Agente Patrimonial deixar o cargo e for substituído por outro servidor, conforme preceitua o item 10.7 e seus desdobramentos da IN nº205/88; 12) No tocante ao desfazimento de bens que seja observado ao preceituado no Decreto nº99.658 de 30/10/1990 e na Lei Complementar nº101 de 04/05/2000, principalmente no que diz respeito ao seu art. 44, o qual prescreve

que é vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos Servidores Públicos; 13) Que sejam adotados os procedimentos previstos nos art. 16 e 18 do decreto nº99.658/90 para os bens tidos como irrecuperáveis pela Instituição, nos termos do art. 3º, parágrafo único “d” do mesmo decreto, e que possuam peças que possam ser utilizadas para a manutenção de outros bens desta Instituição; 14) Que seja mantido pela Instituição um controle (cadastro) dos bens pertencentes à FACEPE que se encontram na Instituição, bem como dos bens de outras instituições como a FAPEMIG e bens particulares de servidores; 15) Que seja mantido um controle dos bens localizados fora da instituição de tal sorte que os mesmos não sejam mais alocados e diluídos dentre os bens de determinado departamento. Que tais bens sejam cadastrados com carga específica para cada um dos locais sob responsabilidade do coordenador do estágio ou projeto; 16) Que seja desenvolvido pela Instituição um manual sobre a gestão de patrimônio e que o mesmo seja amplamente divulgado de forma a melhor orientar os servidores da importância e das implicações.

- g) Para o Relatório nº07/2007, sobre Fundações de Apoio, item 14 do PAIN2008, recomendou-se que: 1) Devido à análise da prestação de contas do Contrato nº 02/2004 estar em andamento pela comissão designada pela Portaria nº 303 de 05 de maio de 2008, sugerimos que seja encaminhado a este Setor de Auditoria Interna ofício informando a conclusão dos trabalhos.
- h) Para os Relatórios nºs 08/2008, 09/2008 e 10/2008 verificou-se que não houve qualquer recomendação por parte deste setor de auditoria a ser implementado pela Instituição.

## **2.3 – Resoluções do Conselho Superior e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE.**

### **2.3.1 – Das Resoluções do Conselho Superior.**

As resoluções advindas do Conselho Superior foram obtidas através de solicitação de auditoria dirigida à Secretaria Geral que nos informou como sendo as seguintes:

**001/2008** – Aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAIN2008 - Exercício 2008 (48ª reunião de 21-2-2008 / Publicação em 22-2-2008).

- 002/2008** - Aprovação da Prestação de Contas do Reitor - Exercício 2007 (49ª reunião de 12-3-2008 / Publicação em 13-3-2008).
- 003/2008** - Aprovação da reestruturação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Nível de Mestrado - bem como de seu Regulamento, criado pela Resolução nº 012/2007, de 23-3-2007 (50ª reunião de 28-3-2008 / Publicação em 28-3-2008).
- 004/2008** - Aprovação da Renovação de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização em Gerontologia (50ª reunião de 28-3-2008 / Publicação em 1º-4-2008).
- 005/2008** - Aprovação da implantação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Farmacologia Clínica, com ênfase em Assistência Farmacêutica (50ª reunião de 28-3-2008 / Publicação em 1º-4-2008).
- 006/2008** - Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Facepe - Exercício 2007 (52ª reunião de 8-4-2008 / Publicação em 11-4-2008).
- 007/2008** - Aprovação da mudança do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) - Ênfase em Ciências Médicas - para o Curso de Biomedicina, a partir do 2º Semestre de 2008; e adiamento da votação da dinâmica curricular do referido Curso (53ª reunião de 11-4-2008 / Publicação em 22-4-2008).
- 008/2008** - Aprovação da mudança na data de ingresso dos alunos nos Cursos de Pedagogia, Física (Licenciatura) e Matemática (Licenciatura) para o início do ano (53ª reunião de 10-4-2008 / Publicação em 11-4-2008).
- 009/2008** - Aprovação da mudança do oferecimento de turno do Curso de Ciência da Computação para os períodos vespertino e noturno, às novas turmas que ingressarem a partir de 2008/2 (53ª reunião de 11-4-2008 / Publicação em 18-4-2008).
- 010/2008** - Aprovação das alterações na Dinâmica Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura (53ª reunião de 11-4-2008 / Publicação em 18-4-2008).
- 011/2008** - Revogação da Resolução nº 031/2007, da 35ª reunião do Conselho Superior, de 6-7-2007; e aprovação das alterações nas Dinâmicas Curriculares dos Cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) - Ênfases Médica e Ambiental (53ª reunião de 11-4-2008 / Publicação em 18-4-2008).
- 012/2008** - Aprovação da mudança do artigo 174 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (54ª e 55ª reuniões de 14 e 24-4-2008 / Publicação em 28-4-2008).
- 013/2008** - Aprovação da renovação de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização em Implantodontia (58ª reunião de 9-6-2008 / Publicação em 11-6-2008).
- 014/2008** - Aprovação da renovação de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização em Ortodontia (58ª reunião de 9-6-2008 / Publicação em 11-6-2008).

- 015/2008** - Aprovação da implantação do Curso de Especialização em Análises Clínicas (58ª reunião de 9-6-2008 / Publicação em 11-6-2008).
- 016/2008** - Alteração da Resolução nº 013/2008, para fazer constar a nova planilha de custos do Curso de Especialização em Implantodontia, datada de 10-4-2008 (58ª reunião de 9-6-2008 / Publicação em 18-6-2008).
- 017/2008** - Aprovação da alteração de Código da Disciplina de Física e Operações Unitárias, DF 48, para DCE 156, do Departamento de Farmácia para o Departamento de Ciências Exatas (59º reunião de 26-6-2008 / Publicação em 30-6-2008).
- 018/2008** - Aprovação das alterações na Dinâmica Curricular do Curso de Biomedicina - Bacharelado (59º reunião de 26-6-2008 / Publicação em 30-6-2008).
- 019/2008** – Aprovação da mudança de turno do Curso de Ciência da Computação para os alunos que ingressarem em 2006/2 (60ª reunião de 2-7-2008 / Publicação em 7-7-2008).
- 020/2008** - Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia (60ª reunião de 2-7-2008 / Publicação em 7-7-2008).
- 021/2008** - Dispõe sobre a proibição do trote e dá outras providências (60ª reunião de 2-7-2008 / Publicação em 7-7-2008).
- 022/2008** - Fixa critérios para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso; e Revogação Resolução nº 046/2007, de 28-11-007 (62ª reunião de 20-8-2008 / Publicação em 22-8-2008).
- 023/2008** - Aprovação da alteração da nomenclatura das Disciplinas: Odontologia Preventiva e Restauradora I e Odontologia Preventiva e Restauradora II, para Dentística Preventiva e Restauradora I e Dentística Preventiva e Restauradora II, respectivamente (62ª reunião de 20-8-2008 / Publicação em 22-8-2008).
- 024/2008** - Revogação das Resoluções nºs 010 e 011/2008, de 11-4-2008; e Aprovação da carga horária total das Dinâmicas Curriculares dos Cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado, Bacharelado com Ênfase em Ciências Ambientais, Bacharelado com Ênfase em Ciências Médicas, Licenciatura 2006/2, Licenciatura 2007/2) em função da alteração da carga horária referente às Atividades Formativas de 10% para 6% (62ª reunião de 20-8-2008 / Publicação em 22-8-2008).
- 025/2008** - Alteração da data constante na Resolução nº 008/2008 de 11-4-2008, a qual foi grafada erroneamente como sendo "10 de abril de 2008", para fazer constar a data "11 de abril de 2008" (62ª reunião de 20-8-2008 / Publicação em 22-8-2008).
- 026/2008** - Aprovação do desmembramento dos Cursos de Ciências Sociais e de Letras nas modalidades Licenciatura e Bacharelado, transformando-os em dois cursos distintos, porém

com o mesmo número de vagas e de docentes. Será mantido um coordenador para cada curso. (63ª reunião de 10-9-2008 / Publicação em 12-9-2008).

**027/2008** - Revogação dos artigos 96 a 107 do Regimento Geral; Alteração do artigo 95 do Regimento (trata dos Concursos Públicos e Processos Seletivos) (66ª reunião de 21-10-2008 / Publicação em 29-10-2008).

**028/2008** - Estabelecimento de Normas Gerais para realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, na forma do Regimento (65ª, 66ª, 67ª e 68ª reuniões de 20, 21, 22 e 27-10-2008 / Publicação em 29-10-2008).

**029/2008** - Aprovação da implantação do Curso de Especialização em Terapêutica Nutricional - 2ª turma (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**030/2008** - Aprovação do Regimento Geral do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, APCN 2008 e Normas do Colegiado Administrativo Local (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**031/2008** - Aprovação da implantação do Curso de Letras - Bacharelado (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**032/2008** - Aprovação da implantação do Curso de Letras - Licenciatura (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**033/2008** - Aprovação da implantação do curso de História - Licenciatura (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**034/2008** - Aprovação da implantação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**035/2008** - Aprovação da implantação do curso de Ciências Sociais - Licenciatura (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**036/2008** - Aprovação da implantação d Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - *campus* de Varginha (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**037/2008** - Aprovação da implantação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - *campus* de Poços de Caldas (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**038/2008** - Revogação da Resolução nº 008/2000; Aprovação da Implantação do Curso de Fisioterapia (69ª reunião de 30-10-2008 / Publicação em 4-11-2008).

**039/2008** - Alteração da Resolução nº 028/2008 (70ª reunião de 11-11-2008 / Publicação em 12/11/2008).

**040/2008** - Aprovação da Remoção dos servidores entre os *campi* Alfenas, Poços de Caldas e Varginha (70ª reunião de 11-11-2008 / Publicação em 12/11/2008).

- 041/2008** - Aprovação da renovação de autorização pra o funcionamento do Curso de Especialização em Farmácia Magistral (71ª reunião de 12-11-2008 / Publicação em 13-11-2008).
- 042/2008** - Aprovação da renovação de autorização pra o funcionamento do Curso de Especialização em Atenção Farmacêutica (71ª reunião de 12-11-2008 / Publicação em 13-11-2008).
- 043/2008** - Aprovação da renovação de autorização pra o funcionamento do Curso de Especialização em Análises Clínicas (71ª reunião de 12-11-2008 / Publicação em 13-11-2008).
- 044/2008** - Aprovação da Implantação do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura - modalidade à distância - através do Centro de Educação Aberta à Distância - CEAD / UNIFAL-MG (72ª reunião de 21-11-2008 / Publicação em 24-11-2008).
- 045/2008** - Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (73ª reunião de 27-11-2008 / Publicação em 28-11-2008).
- 046/2008** - Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem (73ª reunião de 27-11-2008 / Publicação em 28-11-2008).
- 047/2008** - Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia (73ª reunião de 27-11-2008 / Publicação em 28-11-2008).
- 048/2008** - Aprovação da Implantação do Curso de Especialização em Microbiologia Aplicada às Ciências da Saúde, áreas de Microbiologia Clínica e Microbiologia de Alimentos (73ª reunião de 27-11-2008 / Publicação em 28-11-2008).
- 049/2008** – Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática (74ª reunião de 22-12-2008 / Publicação em 23-12-2008).
- 050/2008** - Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição (74ª reunião de 22-12-2008 / Publicação em 23-12-2008).
- 051/2008** - Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Química –Licenciatura – à Distância (74ª reunião de 22-12-2008 / Publicação em 23-12-2008).
- 052/2008** - Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Química –Licenciatura (74ª reunião de 22-12-2008 / Publicação em 23-12-2008).
- 053/2008** - Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Física (74ª reunião de 22-12-2008 / Publicação em 23-12-2008).
- 054/2008** - Aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT- para Exercício de 2009 (75ª reunião de 23-12-2008 / Publicação em 23-12-2008).

### **2.3.2 Das Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.**

As resoluções advindas do CEPE foram obtidas através de solicitação de auditoria dirigida ao Secretário Geral, Sebastião Meira, que prontamente nos informou como sendo as seguintes:

**001/2008** – Revogação da Resolução nº 016/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2008 (82ª reunião, 13-2-2008 / Publicação em 13-2-2008).

**002/2008** - Aprovação das Normas do Programa de Pós-graduação em Química; e Revogação da Resolução nº 002/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (82ª reunião, 13-2-2008 / Publicação em 13-2-2008).

**003/2008** - Aprovação das Normas do Programa de Pós-graduação em Química UNIFAL-MG (83ª reunião, 21-2-2008 / Publicação em 22-2-2008).

**004/2008** - Aprovação da Implantação do Centro de Treinamento e Capacitação Profissional da Farmácia-Escola da UNIFAL-MG/Facepe (84ª reunião, 11-3-2008 / Publicação em 13-3-2008).

**005/2008** – Aprovação do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (84ª reunião, 19-3-2008 / Publicação em 28-3-2008).

**006/2008** – Aprovação das Normas Acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (87ª reunião de 7-4-2008 / Publicação em 15-4-2008).

**007/2008** – Aprovação das Normas Específicas de Credenciamento de Docentes e Orientadores do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (87ª reunião de 7-4-2008 / Publicação em 15-4-2008).

**008/2008** - Aprovação da redação relacionada à prova Especial/Suplementar para o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (91ª reunião de 30-5-2008 / Publicação em 18-6-2008).

**009/2008** - Aprovação da exclusão do Artigo 177, bem como a redação relacionada aos Artigos 14, 145 e 157 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (95ª reunião de 7-8-2008 / Publicação em 8-8-2008).

- 010/2008** – Alteração da data constante no cabeçalho da Resolução nº 008/2008 de 30-5-2008, a qual foi grafada erroneamente como sendo “7 de abril de 2008”, para fazer constar a data “30 de maio de 2008” (96ª reunião de 13-8-2008 / Publicação em 14-8-2008).
- 011/2008** – Aprovação do procedimento para elaboração das Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos da UNIFAL-MG, de maneira que os membros (presidente, titulares e suplentes) sejam aprovados pelo CEPE somente depois de concluídas as inscrições, para que seus integrantes emitam declaração assinada, constando que não há conflito de interesse em relação aos candidatos (98ª reunião de 24-9-2008 / Publicação em 29-9-2008).
- 012/2008** – Programa de Capacitação Pedagógica para Docentes em estágio Probatório; e Revogação da Resolução 010/2005 (100ª reunião de 22-10-2008 / Publicação em 28-10-2008).
- 013/2008** - Programa de Capacitação Pedagógica Permanente para Docentes (100ª reunião de 22-10-2008 / Publicação em 28-10-2008).
- 014/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 do *campus* de Alfenas (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).
- 015/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Bambuí (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).
- 016/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Serrana (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).
- 017/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Campos Gerais (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).
- 018/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Santa Isabel (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).
- 019/2008** – Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Boa Esperança (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).
- 020/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Franca (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).
- 021/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Santa Rita de Caldas (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).

**022/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Bragança Paulista (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).

**023/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 – Educação Aberta e à Distância - Pólo de Ilcínea (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).

**024/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 do *campus* de Varginha (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).

**025/2008** - Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2009 do *campus* de Poços de Caldas (103ª reunião de 26-11-2008 / Publicação em 27-11-2008).

#### **2.4 – Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas, bem como denúncias recebidas diretamente pela entidade.**

Antes de iniciar o relato das denúncias existentes, há de se informar que esta Instituição não possui a unidade de Ouvidoria e que todas as denúncias existentes são encaminhadas diretamente ao gabinete.

Conforme o ofício Of. UNIFAL-MG/REI/Gab/Nº 004/2009, existem os seguintes processos referentes às denúncias encaminhadas:

a) Processo nº 23087.000991/2008-89

Fato Denunciado: Desaparecimento de drive de DVD de computador

Providências adotadas: Foi constituída comissão de inquérito para apuração dos fatos.

Conclusão: O bem foi localizado e constatada a autoria. O Processo foi encaminhado ao Ministério Público

b) Processo nº 23087.000996/2008-10

Fato Denunciado: Tentativa de arrombamento na Sala 314 do Prédio F da UNIFAL-MG.

Providências adotadas: Foi constituída comissão de inquérito para apuração dos fatos.

Conclusão: Arquivamento do Processo

c) Processo nº 23087.004654/2008-61

Fato Denunciado: Possível infração cometida por servidor.

Providências adotadas: Foi constituída comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos que em 31-12-2008 estava em andamento.

**2.5 – As obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº108, de 29 de maio de 2001, e no § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº109, de 29 de maio de 2001.**

Esta Instituição não possui vínculo com entidades de previdência privada.

### **3. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

#### **3.1 – O Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

No tocante às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a análise feita para cada programa de governo ou programa de trabalho abordando o programa ou ação administrativa, os objetivos gerais e específicos, as metas previstas, a avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da unidade e os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo e as providências adotadas para os casos em que não foram alcançadas as metas, foram devidamente prestadas pelo setor responsável e encontram-se transcritas abaixo:

##### **3.1.1. – Ação: 0181 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS**

Conceitualmente utilizamos a palavra previsão em detrimento da palavra meta, entendendo-se que esta não cabe no objetivo da referida ação. Conforme constante no Relatório de acompanhamento da Execução desta ação observa-se que foram atendidas 2 (duas) pessoas a mais do que foi previsto. O objeto da ação ficou acima do esperado devido ao fato de que a demanda pelos benefícios ter sido maior do que o previsto para o exercício de 2008. Quanto à execução financeira observa-se que foi quase que totalmente executada lembrando que a previsão (Dotação + Créditos) foi revisada para maior em relação à Dotação Inicial.

##### **3.1.2 – AÇÃO: 2004 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**

O ano de 2008 representou o marco inicial de implantação de um plano de saúde alternativo ao SUS (Sistema Único de Saúde) para os servidores da UNIFAL-MG. O governo através da

portaria nº 1983 de 05 de dezembro de 2006 estabeleceu orientações sobre a assistência à saúde suplementar do servidor ativo ou inativo e seus dependentes e pensionistas. A referida portaria foi revogada, passando a valer a Portaria Normativa Nº 1, de 27 de dezembro de 2007, com algumas adequações em relação à anterior, principalmente no que tange ao Rol de cobertura exigido para o plano de saúde. Foi constituído então, na UNIFAL-MG, comissão para estudo sobre as possibilidades das modalidades de Plano de Saúde designadas pela portaria ministerial. A comissão estabelecida pela Portaria 563 de 24/07/07 promoveu diversos eventos, dentre eles: visitas das operadoras GEAP, Unimed e SERPRAM na instituição; em conjunto com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos disponibilizou as propostas na página da UNIFAL-MG na internet; e promoveu um seminário sobre as alternativas constantes da portaria ministerial. Foi realizada ainda uma consulta junto aos servidores, que contou com a participação de 102 servidores. Destes, 88 servidores votaram na modalidade de “ressarcimento indenizatório”, 6 votaram para a modalidade de auto-gestão, 5 votos em branco e 3 nulos.

A modalidade de ressarcimento indenizatório foi aprovada pela maioria dos servidores. O pagamento do ressarcimento começou a ser efetuado a partir de junho de 2008, no valor de R\$ 42,00 por cada dependente, passando a R\$ 50,00 e no mês de outubro o valor subiu para até R\$ 55,00. O benefício no primeiro momento ficou restrito aos servidores técnicos administrativos ativos e inativos, mas, em dezembro já foi concedido também aos Professores.

No monitoramento das Ações do SIMEC foi colocado o número de servidores beneficiados o que fez obter somente 28% do que estava previsto. No entanto entende-se que a previsão englobaria a Pessoa Beneficiada, ou seja, os servidores ativos e inativos e seus dependentes. Observando por este ângulo Foi verificado que no mês de dezembro houve 529 pessoas beneficiadas por esta ação. Este fato faz com que o indicador fique da seguinte forma:  $648 \text{ (previsão)} / 529 \text{ (Pessoa Beneficiada)} = 82\% \text{ (Percentual Atingido)}$ . A Ação não atingiu seu objetivo, no entanto, a margem não foi discrepante, e como o benefício foi concedido no mês de dezembro para os docentes, deve haver novas adesões o que trás perspectivas de crescimento futuro.

### **3.1.3 – AÇÃO: 2010 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**

A Execução física desta Ação atingiu apenas 57% do que estava previsto. Esta ação é executada em função de demanda dos servidores. Esperava-se que com o aumento do quadro de servidores no ano de 2008 houvesse uma demanda maior por este benefício, no entanto, não

teve a demanda esperada por este benefício. Conseqüentemente somente 48% da previsão orçamentária foi liquidada.

### **3.1.4 – AÇÃO: 2011 – AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**

Devido à pequena procura pelos servidores deste benefício em anos anteriores, a previsão para o exercício de 2008 foi de 10 servidores beneficiados, apesar de acréscimo no quadro de pessoal. Como resultado houve um acréscimo de 02 (dois) servidores além da meta estipulada, apesar de ter começado o exercício com apenas 7 (sete) servidores sendo beneficiados. No entanto, acredita-se que ficou dentro de uma margem aceitável de erro tendo em vista que o número físico é pequeno, e a entrada ou saída de um servidor promove uma variação percentual até certo ponto grande em relação à previsão. Foram executados 90% da Previsão Orçamentária mais os créditos, sendo estes 90% um número 71% superior a Dotação Inicial para execução desta ação.

### **3.1.5 – AÇÃO: 2012 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**

O auxílio alimentação é uma Ação que se dá em função do número de servidores. No ano de 2007 a Ação ficou 4,23% abaixo da previsão de pessoas beneficiadas. No ano de 2008 esperava-se que 349 pessoas fossem beneficiadas, entretanto, encerrou-se o exercício com 387 pessoas recebendo o benefício, sendo 11% acima do esperado. Foram executados 99% da Previsão Orçamentária mais os créditos. A Ação contou com recursos de dotação Orçamentária da Instituição, liberada pelo Órgão Responsável, que é o Ministério da Educação e reflete o crescimento dos colaboradores da instituição.

### **3.1.6 – AÇÃO: 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO**

O número de ações de capacitação e servidores capacitados no exercício de 2008 superou a meta apresentada, pois contou com as ações de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, planejado e concebido com a perspectiva de atender aos servidores técnico-administrativos da UNIFAL-MG, estritamente relacionado com a Política de Desenvolvimento Institucional, tendo como ato maior o de consolidar uma real política de gestão de pessoas, patrimônio maior desta Universidade.

### **3.1.7 – AÇÃO: 09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS**

Esta ação tem características distintas das demais, uma vez que, não institui metas físicas, apenas financeiras, que por sua vez foram quase que totalmente realizadas em função de sua previsão. Em 2008 a previsão orçamentária mais os créditos foram de R\$ 4.205.439,00, que foram executados em 99%. Esta ação não é uma atividade e sim uma Operação Especial.

### **3.1.8 – AÇÃO: 2E14 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**

Esta ação atingiu seu objetivo principal tendo sido utilizado quase que 100% de seus recursos na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a compra de equipamentos e material permanente para os departamentos acadêmicos da UNIFAL-MG. Os recursos desta ação referem-se ao uma Emenda Parlamentar Individual na fonte 112.

### **3.1.9 – AÇÃO: 4004 – SERVIÇOS À COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

As ações ligadas à extensão ultrapassaram em 25% a previsão de público atingido pelos projetos, programas, prestação de serviços, cursos e eventos demonstrando que tem sido prestigiada pela comunidade que usufrui de seus benefícios e aproxima Universidade e Público proporcionando sinergia para o desenvolvimento científico, cultural e artístico. A execução orçamentária aconteceu quase que 100% do total previsto e o financeiro em 96%. As despesas são de natureza direta e resumem-se em: auxílio financeiro a estudantes e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Isso foi possível com a fonte de recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Orçamento da Unidade liberado pelo Órgão Orçamentário que é o Ministério da Educação.

### **3.1.10 – AÇÃO: 4008 – ACERVO BIBLIOGRÁFICO DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**

Esta Ação vem obtendo grande êxito no processo de Expansão vivido pela UNIFAL-MG. Em 2008 foram adquiridos 3.773 (três mil, setecentos e setenta e três) itens. Estipulou-se que em 2008 o volume disponibilizado seria de 4000 exemplares. Este quantitativo de 4000 seriam os itens adquiridos no ano de 2007, somado aos adquiridos em 2008. Como em 2007 foram

adquiridos 1.657 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete) itens, a meta seria adquirir 2.343 (dois mil, trezentos e quarenta e três) exemplares em 2008. Portanto a meta foi superada em  $(3.773+1.657) / 4000 = 136\%$ , mostrando que a instituição vem atualizando e ampliando seu acervo bibliográfico. Ressalta-se que as aquisições aconteceram no mês de dezembro, e ainda não houve o lançamento do mês de dezembro no SIMEC até a presente data, portanto, os dados de compra foram levantados junto à administração, a mesma fonte abastecedora da Biblioteca Central.

### **3.1.11 – AÇÃO: 4009 – FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Ação de Funcionamento dos Cursos de Graduação permite a operacionalização de grande parte da infra-estrutura física do campus. Uma de suas principais características é dar o suporte necessário para a manutenção do campus, através de contratação de Serviços Terceirizados, Pagamento de Diárias e Passagens, Obras e Instalações, Materiais de Consumo e serviços de manutenção de seu patrimônio. Tão importante quanto às atividades de suporte estão as atividades finalísticas da instituição, porque é através desta Ação que são pagos os Professores e Técnico-Administrativos. Em 2008 esta ação teve incrementos, tendo em vista que o processo de Expansão da Instituição faz com que amplie as atividades. Além do incremento de pessoal do quadro, oriundo do processo de expansão e do Programa REUNI, teve também acréscimo de despesas com a contratação de serviço de vigilância e limpeza, materiais de consumo de suporte e finalístico para atender à demanda decorrente do aumento de alunos e de pessoal da instituição. O número de alunos matriculados foi exatamente o número de alunos previstos para o exercício de 2008, evidenciando a boa capacidade da instituição de prever os resultados tendo uma boa base histórica de taxa de permanência em seus cursos de graduação para dar este suporte.

### **3.1.12 – AÇÃO: 4086 – FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO**

Esta ação conta com recursos da Fonte 250 que é a de Recursos Diretamente Arrecadados (RDA). Na Lei Orçamentária de 2008 esta ação saiu com o localizador do Estado do Espírito Santos, no mês dezembro de 2008 foi transferido para o localizador do Estado de Minas Gerais, porém, no SIMEC continuou no localizador antigo e não foi cadastrada a ação no localizador correto. Vale acrescentar que na Ação, cujo localizador e o Estado de Minas Gerais foram gastos a importância de R\$178.233,62 em investimento e R\$68.177,76 em custeio. As despesas foram executadas para as Clínicas Odontológicas e o Laboratório Central de Análises Clínicas e Toxicológicas que é de onde advêm os recursos.

### **3.1.13 – AÇÃO: 4006 – FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A ação se desenvolveu dentro do previsto para o exercício de 2008. A previsão foi superada em 3% com destaque para o início do curso de Mestrado *Stritu Sensu* em Química recomendado pela CAPES/MEC. O ano de 2008 também marcou um fato histórico para a instituição por ter sido aprovado o seu primeiro doutorado. O Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (Mestrado e Doutorado conceito 4 na Capes), coordenado pela Comissão de Pós-graduação da Sociedade Brasileira de Fisiologia (CPG-SBFis) e tem a Unifal-MG como um de seus centros. Este Programa iniciará suas atividades no 1º semestre de 2009. Além da UNIFAL-MG, UNESP/Araçatuba, UEL, UFSC e UFRRJ que participam da rede como Instituições Associadas-Plenas e UFBA/Vitória da Conquista e UFVJM como Instituições Associadas-Emergentes. Esse processo mostra uma evolução recente e de grande importância para a consolidação da UNIFAL-MG como Universidade.

### **3.1.14 – AÇÃO: 8667 – PESQUISA UNIVERSITÁRIA E DIFUSÃO DE SEUS RESULTADOS**

A meta prevista foi superada em 4%, demonstrando o crescimento que a UNIFAL-MG vem obtendo nos últimos anos na parte de pesquisa. A principal despesa para esta ação se dá pelo auxílio financeiro a estudantes que totalizou R\$ 153.560,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) no exercício de 2008.

## **3.2 – Dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade.**

Os indicadores utilizados por esta Instituição, assim como suas principais características, foram aferidos de acordo com as normas pertinentes, conforme informação prestada pelo setor responsável, as quais estão transcritas a seguir:

	2007	2008	Variação %
1B. Custo Corrente/Aluno Equiv.	6842,58	9410,35	37,53
2. Aluno Tempo Integral/Prof. Equiv.	8,19	7,08	-13,55
3A. Aluno Tempo Integral / Func. Equiv.	5,70	4,27	-25,14
4A. Func. Equiv/Prof. Equiv.	1,44	1,66	15,23
5. Grau de Participação Estudantil	0,79	0,61	-22,39

6. Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação	0,0132	0,0175	32,67
7. Conceito Capes/MEC para a Pós-Graduação	3	3	0
8. Índice de Qualificação do Corpo Docente	4,04	4,16	3,05
9. Taxa de Sucesso na Graduação	97,45	66,46	-31,80

### 3.2.1 - I.B - Custo Corrente / Aluno Equivalente

Este indicador requer muita cautela em sua análise, tendo em vista algumas peculiaridades de seu cálculo. Houve em 2008 um aumento de 37,53% em relação ao ano de 2007. Esse resultado não quer dizer simplesmente que o aluno da UNIFAL-MG ficou 37,53% mais oneroso do que no ano de 2007. Outros fatores contribuíram para este aumento. O custo corrente teve um aumento de 31,34% devido a vários fatores como acréscimo de 31 professores efetivos; acréscimo de 28 Técnico-Administrativos; Continuidade de Investimentos Físicos com o Programa Expansão Fase I e início dos investimentos com o Programa REUNI; aumento da LOA (Lei Orçamentária Anual) para a UNIFAL-MG, dentre outros fatores.

No que tange ao denominador do indicador, ressaltamos que conforme constante do documento “Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão” elaborado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), SESu/MEC (Secretaria de Educação Superior) e SFC (Secretaria Federal de Controle Interno), os cursos novos não devem ser objeto do cálculo do aluno equivalente. Tal orientação se dá em função do cálculo levar em consideração o número de ingressantes e concluintes não sendo, portanto, aplicável ao cálculo os cursos que ainda não tiveram concluintes. A UNIFAL-MG teve no ano de 2008, oito cursos que ainda não teve seus primeiros concluintes.

Outro fator que pesou para a diminuição do denominador deste indicador foi o curso de Farmácia que não teve concluintes no 2º semestre de 2007 em tampouco no ano de 2008. Referido fato aconteceu em virtude de mudanças ocorridas na “Grade Curricular” do curso de Farmácia desta instituição ocorrida no ano de 2006 (Resolução N° 016/2006, aprovada pelo Conselho Superior da UNIFAL-MG em sua 17ª reunião no dia 14/06/2006) com efeito retroativo aos alunos ingressantes do segundo semestre do ano de 2004.

Referida mudança provocou um aumento de 3 (três) períodos na formação do aluno do curso de Farmácia. Na “Grade Curricular” anterior ao segundo semestre de 2004 o aluno

terminava a formação generalista em 7 (sete) períodos. Após o término da formação generalista o aluno tinha a opção de fazer uma habilitação em Farmácia Bioquímica ou Farmácia Industrial, portanto, para efeito de indicadores sua formação se dava após o término de sua formação generalista de 7 (sete) períodos. Conseqüentemente a última turma de alunos dessa metodologia, que teve início no primeiro semestre de 2004, concluiu sua formação generalista no 1ª semestre do ano de 2007. Esta modificação transformou o tempo mínimo de integralização do curso de Farmácia para 5 (cinco) anos, causando portanto, um intervalo de 3 (três) semestres sem concluintes do curso de farmácia para fins de indicadores, a começar no segundo semestre de 2007. Este fator fez com que a UNIFAL-MG não tivesse conforme em anos anteriores cerca de 100 concluintes do curso de farmácia, apesar de tê-los na instituição, prejudicando dessa forma o cálculo do aluno equivalente e conseqüentemente do Custo/Aluno.

### **3.2.2 – Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente.**

Houve uma queda de 13,55% deste indicador que se deu basicamente em função do acréscimo de Professores e da não inclusão dos alunos de cursos novos. A tendência desse indicador enquanto a instituição estiver em processo de expansão é sua diminuição, tendo em vista que a estruturação de cursos novos precede da contratação dos professores, e estes estão sendo contratados e conseqüentemente computados para o Professor Equivalente, no entanto, os alunos estão entrando na instituição e não sendo inserido no cômputo do Aluno Tempo Integral, uma vez que, a orientação dos órgãos do controle supramencionados para que os ingressantes e concluintes de cursos novos não façam parte dos cálculos.

### **3.2.3 – 3A. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente**

Conforme destacado no indicador 2, também cabe ressaltar que a contratação de novos funcionários para dar suporte ao funcionamento dos cursos da instituição estão acontecendo. Conforme informado no item 1B. Foram contratados 28 Técnico-Administrativos, um aumento de 17,72% em relação ao ano anterior. Juntando-se a isto a não inclusão de alunos de cursos novos e o problema ocorrido com o curso de Farmácia fez com que o indicador tivesse uma queda de 25,14%.

### **3.2.4 – 4A. Funcionário Equivalente/Professor Equivalente**

Houve um aumento de 15,23% neste indicador oriundo principalmente da contratação para empresas de vigilância. Houve aumento de 18,90% de docentes contra 17,72% de Técnico-Administrativos, ou seja, praticamente a mesma proporção. No entanto, devido às demandas

por maior segurança no campus e as corriqueiras demandas por pessoal terceirizado que dão suporte ao funcionamento do campus, houve um aumento de 44,76% no número de contratados, causando o aumento desse indicador.

### **3.2.5 – Grau de Participação Estudantil**

Este indicador novamente teve uma queda acentuada de 22,39% porque mede alunos da graduação em Tempo Integral pelo número de matrículas da graduação. A perda deve-se ao fato de que o seu numerador leva em consideração o Aluno Equivalente em Tempo Integral que não faz o cômputo dos alunos de cursos novos e no denominador são as matrículas dos diversos cursos, inclusive os novos. Essa situação deve ser revertida somente quando os novos cursos forem estáveis, ou seja, formarem suas primeiras turmas.

### **3.2.6 – Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação**

A UNIFAL-MG tem feito enorme esforço para fortalecer a Pós-Graduação. Em 2008 o grau de Envolvimento com Pós-Graduação teve um aumento de 32,67%, causado principalmente pelo início do Mestrado em Química. A instituição está ciente de que é preciso melhorar muito em relação a este indicador, no entanto, seu crescimento recente e o processo de expansão da UNIFAL-MG, trás boas perspectivas futuras quanto a este indicador.

### **3.2.7 – Conceito CAPES**

O curso de Ciências Farmacêuticas manteve-se em 2008 com o conceito 3 – fornecido pela CAPES/MEC, assim como o curso de Mestrado em Química que teve seu início em 2008.

### **3.2.8 – Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**

Houve um aumento de 3,05% em relação ao ano anterior. Este fato deve ser destacado, tendo em vista que a UNIFAL-MG 64% de seu corpo docente composto por doutores. Uma das causas do aumento do indicador foi a diminuição do quadro de Professores Substitutos com menor qualificação e a contratação de professores mais qualificados para o quadro permanente, além da titulação de professores já pertencentes ao quadro.

### **3.2.9 – Taxa de Sucesso na Graduação**

Este indicador teve uma queda muito acentuada, de 31,80%, no entanto, alguns dos fatores já mencionados fizeram com que isto acontecesse. A mudança ocorrida no curso de Farmácia

foi a principal causa do atrofamento deste indicador. Para se ter uma idéia, caso o número de concluintes do curso de Farmácia fosse de 98, que pelo histórico seria uma taxa média, o indicador de taxa de sucesso seria de 95,96% o que proporcionaria uma queda de apenas 1,53% em relação ao ano de 2007. Este fato mostra que a UNIFAL-MG ainda possui uma taxa de sucesso satisfatória em seus cursos de graduação.

Ressalta-se ainda que não teve concluintes do curso de Nutrição, que é outro fato relevante e semelhante ao curso de Farmácia. Através da Resolução nº 10/2004 aprovada pelo Conselho Superior da então Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal em sua 30ª reunião, realizada em 23/08/2004, a dinâmica curricular do curso aumentou o tempo de formação do aluno de 8 (oito) períodos para 9 (nove) períodos. Referida modificação teve efeito sobre os ingressantes do ano de 2005, que por sua vez, não formaram no segundo semestre de 2008, mas sim, formarão no primeiro semestre de 2009. Situação que deixa a instituição sem concluintes do curso de Nutrição no ano de 2008. Entendendo-se, portanto que caberia a utilização mencionada no 2º parágrafo do item 7 do documento “Orientações para Cálculo dos Indicadores de Gestão” do TCU, SESu/MEC e SFC, foi utilizado o número de diplomados referentes ao 2º semestre do ano X-1 que são os concluintes de 2007.

**Observação:** Na inserção dos dados de Alunos de Graduação foram inseridos os alunos de Biotecnologia juntamente com os de Biomedicina, tendo em vista que não há o curso de Biomedicina entre os cursos que estão disponíveis no sistema para a inserção dos dados.

Os verdadeiros números de cada curso são:

Curso	Matriculados	
	1º Semestre	2º Semestre
Biotecnologia	80	78
Biomedicina	0	59
Total	80	137

Os indicadores em questão foram devidamente elaborados utilizando-se a planilha EXCEL fornecida pelo TCU (ANEXO 01).

### **3.3 – A avaliação dos controles internos administrativos da entidade, relatando:**

#### **a) As fragilidades identificadas.**

As normas internas vigentes não atendem às rotinas operacionais de uma Universidade, tendo em vista que a estrutura organizacional vigente na Instituição, ainda é a aprovada para a EFOA/CEUFE. Há de se informar que um novo Estatuto foi aprovado pela Resolução nº 040/2007 do Conselho Superior da UNIFAL-MG, datada de 05 de outubro de 2007 estando pendente de aprovação pelo MEC. Conseqüentemente, o Regimento Interno encontra-se, ainda, em fase de elaboração.

A defasagem no quantitativo de pessoal técnico-administrativo, acentuada nos últimos anos, cuja correção vinha sendo minimizada com as nomeações dos servidores concursados ocorridas nos dois últimos anos, continua sendo uma fragilidade, tendo em vista o atual crescimento da instituição. Além do mais, a ausência de treinamento específico por parte do Governo Federal para os novos servidores é um fato que merece destaque, pois é necessário um período para adaptação aos procedimentos burocráticos, bem como a interação com as rotinas e operacionalização dos diversos sistemas oficiais existentes.

#### **b) Os aperfeiçoamentos implementados.**

A implantação do Plano Anual de Capacitação é um fato que merece destaque, pois consta como objetivo geral dotar a UNIFAL-MG de uma força de trabalho qualificada em nível gerencial e técnico para desempenhar as competências institucionais. Destaca-se que o desenvolvimento das competências requeridas nos servidores para o alcance dos objetivos da Instituição, assim como a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados e a promoção do aperfeiçoamento e desenvolvimento humano dos servidores estão previstos como objetivos específicos da Instituição. Além do mais, objetiva-se, também, proporcionar aos servidores as condições necessárias ao cumprimento de seu papel enquanto servidor público e os requisitos necessários ao seu desenvolvimento na carreira. Como forma de dar cumprimento a tais objetivos, está sendo desenvolvido pela Instituição, anualmente, um Plano de Capacitação contemplando diversas áreas de conhecimento que são necessárias ao bom desenvolvimento do servidor.

Encontra-se, ainda, em fase de elaboração, através da instituição de algumas comissões de normatização, diversos normativos, os quais regulamentarão as rotinas internas de áreas tais como Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Diárias, dentre outras. Atualmente estão devidamente constituídas as comissões de Elaboração de normas do SCDP na UNIFAL-MG, Elaboração da normatização da Gestão de Patrimônio e Elaboração da Normatização das Compras e Contratações. A constituição dessas comissões vem atender a

uma necessidade interna no sentido de otimizar os controles internos existentes, bem como, cumprir às recomendações feitas por este setor de Auditoria Interna.

Por fim, vale ressaltar as ações implementadas pela Instituição na área de tecnologia da informação, no sentido de aumentar a publicidade das decisões internas, através da divulgação no sítio local de todas as resoluções do Conselho Superior e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Há de se mencionar, ainda, o desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Inscrições cujo *link* encontra-se disponibilizado no sítio da UNIFAL na área correspondente aos concursos, o qual otimizou os controles de entradas de recursos provenientes de inscrições, bem como aumentou o alcance dos pedidos de inscrição, uma vez que o candidato não precisa mais se deslocar até a sede desta Instituição apenas para efetivar a sua inscrição.

### **3.4 – Dos procedimentos licitatórios.**

#### **3.4.1 – Das Dispensas de licitação.**

Os processos de dispensa de licitação desta Instituição, contendo o objeto da contratação e seu valor, a fundamentação da dispensa, seus responsáveis e CPF e a identificação do contrato encontram-se demonstrado nos quadros presentes no ANEXO 02.

Da análise dos processos formalizados por esta instituição, foi possível constatar que foram devidamente formalizados nos exatos termos da Lei nº8666/93.

#### **3.4.2 – Das Inexigibilidades.**

Os processos de Inexigibilidade contendo o objeto da contratação e seu valor, a fundamentação da inexigibilidade, seus responsáveis e CPF e a identificação do contrato encontram-se demonstrados no quadro presente no ANEXO 03.

Uma vez analisados tais processos, foi possível constatar que os mesmos encontram-se devidamente formalizados nos exatos termos da lei nº8666/93.

#### **3.4.3 – Dos Pregões (eletrônicos e presenciais) e das Tomadas de Preço.**

Para a análise dos processos licitatórios, com pertinência às legislações concernentes à formalização dos processos, foi feita uma checagem acerca dos seguintes itens para cada procedimento analisado: pedido de autorização para expedição da licitação; autorização do ordenador de despesas; solicitação para elaboração do termo de referência; termo de referência, projeto básico, caderno de encargos, planilhas; questionamento acerca

da disponibilidade orçamentária/financeira; parecer sobre a disponibilidade orçamentária/financeira; autorização do reitor; portaria do pregoeiro e ou da Comissão Permanente de Licitação-CPL; minuta do edital + anexos; minuta do contrato (quando for o caso); parecer da procuradoria; edital de licitação; comprovante de publicação do edital resumido no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação (se tomada de preços) e em jornais locais para o caso do Pregão Presencial; inclusão do pregão no COMPRASNET (se Pregão Eletrônico); ata de realização + resultado; declaração da situação (idoneidade) do fornecedor + documentação; recursos eventualmente apresentados e respectivas manifestações e decisões; Adjudicação; despacho para homologação; homologação; autorização para emissão da Nota de Empenho; Nota de Empenho; portaria SICON e ou de fiscalização e acompanhamento da execução de serviços de engenharia ou obras, contrato, Publicação do extrato do contrato.

Quanto aos pregões, constatou-se a existência de 202 pregões. Destes 202 processos, foram selecionados 09 processos tendo em vista a pertinência e a relevância do objeto. Para tanto, foram selecionados os pregões de nº21/2008, 28/2008, 29/2008, 35/2008, 36/2008, 39/2008, 47/2008 48/2008 e 58/2008 (listagem dos pregões selecionados e relação de todos os participantes – ANEXO 04).

Quanto às demais modalidades de licitação, constatou-se a existência de 03 processos de Concorrência e 10 processos de Tomadas de Preço. Há de se informar que não foram analisados nenhuma concorrência ou Tomada de Preço no exercício de 2008, pois quando da realização dos trabalhos de auditoria nos processos licitatórios não havia nenhum processo findo.

Em todos os procedimentos analisados constatou-se a sua regularidade material. Em alguns casos, contudo, verificou-se pequenas falhas formais – que já foram apontadas e providenciado a regularização – que em nada prejudicaram a regularidade dos procedimentos licitatórios.

### **3.5 – A avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, firmados.**

Os convênios firmados com a SESU/MEC (ANEXO 05), cujas liberações são por descentralização de crédito, contemplam projetos do Programa de Expansão – FASE I – Implantação do Campus em Varginha - MG, do Plano de Reestruturação e Expansão – REUNI, incluindo a aquisição de equipamentos para o Campus de Poços de Caldas-MG, e ainda a

expansão da UNIFAL-MG com a implantação do Campus-II em Alfenas. Destaca-se dentre os objetos a Construção da Biblioteca Central, o Centro de Processamento de Dados e a Reforma de um Pavilhão para futuras instalações de um Restaurante Universitário no Campus da UNIFAL-MG em Alfenas, assim como ações direcionadas ao atendimento dos discentes da graduação, atividades de pesquisa e programas de extensão com atendimento à comunidade através da Universidade Aberta a Terceira Idade – UNATI, e ainda adaptações na infraestrutura para proporcionar melhorias nos serviços que são prestados à toda comunidade.

As novas instalações, ainda em andamento, as quais compreendem os campus da UNIFAL nas cidades de Varginha e Poços de Caldas que começam suas atividades letivas dia 02 de março, bem como o campus II da UNIFAL em Alfenas, as adaptações e reformas realizadas nos setores, as aquisições de equipamentos e a ampliação do acervo bibliográfico propiciarão a criação de novos cursos e a disponibilização de mais vagas para ingressos nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como na melhoria da produção científica por meio do fortalecimento dos grupos de pesquisa da Instituição.

Além dos convênios tratados acima, existem, ainda, outros advindos da CAPES destinado a bolsas de mestrado, doutorado e a implantação de cursos superiores na modalidade de Educação a Distância para o sistema Universidade Aberta do Brasil – UAD. (ANEXO 06).

### **3.6 – Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal.**

No tocante à verificação da consistência da folha de pagamento, há de se informar que no decorrer do exercício, independente de auditoria específica no local, foi desenvolvido acompanhamento das rotinas do setor de pagamento através de consultas ao SIAPE de diversas rubricas quando do seu pagamento. As eventuais dúvidas surgidas são sanadas diretamente com a chefe do setor. Assim sendo, pôde-se averiguar que as diversas rubricas utilizadas por esta unidade estão sendo pagas nos exatos termos e exigências legais, onde as gratificações e os benefícios são concedidos nos limites e ditamente da lei. Aquelas rubricas cujos cálculos não são feitos de forma automática, encontram-se parametrizados e devidamente calculados nos exatos limites e formas de concessão. Quanto a prestação de serviços extraordinários, verifica-se que o preceituado em lei vem sendo obedecido.

## **4. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.**

O setor de Auditoria Interna da UNIFAL-MG, é composto por 02(dois) servidores e dentro de suas possibilidades de trabalho, procurou atender à programação prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2008, aprovado pelo Conselho Superior da UNIFAL-MG.

## **5. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.**

- a) Participação dos servidores [REDACTED] e [REDACTED], XXVIII Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC – FONAI/MEC, realizados no período de 06 a 09 de maio de 2008, em Goiânia-GO;
- b) Participação da servidora [REDACTED], do Curso de Capacitação em Orçamento Público e Gestão, no XXIX Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC – FONAI/MEC, realizado no período de 13 a 17 de outubro de 2008, em Fortaleza-CE;
- c) Participação do Servidor [REDACTED] do XXVI Encontro Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, realizado no período de 15 a 17 de outubro de 2008, na cidade de Curitiba-PR;
- d) Participação do servidor [REDACTED], às suas expensas, no curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal ministrado à distância pelo Grupo Educacional UNINTER (FACINTER) de Curitiba, em convênio com a FACEPE, o qual iniciou-se em agosto de 2007 e tem o término previsto para maio de 2009;
- e) Participação do servidor [REDACTED] no Curso de Aperfeiçoamento no Serviço Público constante do Plano Anual de Capacitação dos Servidores Técnico Administrativo em Educação, exercício 2008, que se desenvolveu nas dependências desta Instituição;
- f) Participação da servidora [REDACTED], às suas expensas, do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública à distância pela Faculdades Integradas de Jacarepaguá, o qual iniciou-se em agosto de 2008 e tem o término previsto para março de 2009;

g) Participação dos servidores [REDACTED] e [REDACTED] no Encontro Técnico Direcionado às Auditorias Internas promovido pela Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais no dia 09 de dezembro de 2008 na cidade de Belo Horizonte – MG.

Os resultados alcançados com a participação nos fóruns e treinamentos específicos, levaram à qualificação e atualização das atribuições regimentais do Auditor Interno, ao aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria e à interação com as demais Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação. Além do mais há de se mencionar a qualificação dos servidores que buscaram por conhecimentos mais direcionados através dos cursos de Pós-Graduação que ambos encontram-se cursando.

Alfenas, 30 de janeiro de 2009.

*Jeferson Alves dos Santos*  
Matrícula SIAPE nº1555750  
AUDITOR

*Helena Maria dos Santos Couto*  
Matrícula SIAPE: 1037803  
Chefe de Auditoria Interna da Unifal-MG